



JACOBINA DO PIAUÍ - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA - DOEM - ANO II - 13 DE JANEIRO DE 2026 - NÚMERO 214

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Contratos	Pág. 001
Decreto	Pág. 005
Extrato de Contrato	Pág. 006
Licitação	Pág. 009
Outros	Pág. 010

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: <https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

GEELDO DE SOUSA SILVA

CPF: 91833663349

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=AC SOLUTI Multipla
v5/OU=49528074000194/OU=Presencial/OU=Certificado PF
A1/CN=GEELDO DE SOUSA SILVA:91833663349
2026-01-13T13:04:04-03:00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B5E881589E576E**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ - PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, N° 20 - CENTRO CEP:
64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ

CONTRATO N° 005/2026

EMENTA: Contrato de Prestação de Serviços Temporário e Por Tempo Determinado e Sem Vínculo Empregatício, que celebra entre si a Prefeitura Municipal de Jacobina do Piauí/PI, e a Sra. Marinalva Maria de Sousa, baseado nas disposições Constantes da Lei nº 14.133/2021, (redação dada pela Lei nº 8.666/93) e suas alterações posteriores, que vigorará na forma e condições a seguir discriminadas:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ - PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.522.368/0001-05, com sede administrativa na Praça Estácio de Almeida, s/n, Centro, Jacobina do Piauí/PI, neste ato representado pelo senhor VANDERLEI RAIMUNDO DE CARVALHO, Prefeito Municipal, residente nesta cidade de Jacobina do Piauí/PI, Estado do Piauí, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e MARINALVA MARIA DE SOUSA, brasileira, casada, portadora da cédula de Identidade nº 3255034-SSP/PI e CPF (MF) nº 050.955483-05, residente e domiciliado à Localidade Água Suja, bairro rural, município de Jacobina do Piauí, adiante denominado simplesmente de CONTRATADO, têm justo e contratado entre si, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEI APLICÁVEL

O presente Contrato é regido pela Lei nº 14.133/2021, (redação dada pela Lei nº 8.666/93) e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS

Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transição e anexação e terão plena validade, os seguintes documentos, na ordem de prevalência:

- Cópia de documentos pessoais;

Praça: EstaciodeAlmeidanº20/Centro-Tel:(89)3488-1114

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B5E881589E576E**

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE JACOBINA DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ - PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, N° 20 - CENTRO CEP:
64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O presente instrumento contratual tem como objetivo a contratação dos Serviços de Técnica Agropecuária com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, com subordinação a Secretaria Municipal de Agricultura no município de Jacobina do Piauí.

CLÁUSULA QUARTA – DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Serão executados Serviços de Técnica Agropecuária neste Município de Jacobina do Piauí-PI.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO executará os serviços rigorosamente de acordo com os termos deste Contrato e documento dele integrante e com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE fornecerá todas as informações e condições necessárias à realização dos serviços deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a importância de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte um reais) durante a vigência do contrato. Que por sua vez será depositado em conta de titularidade do CONTRATADO, qual seja: CEF Agencia: 3467 C.C 09151-0.

Parágrafo Único: O CONTRATADO será obrigado a manter durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os serviços decorrentes deste Contrato serão custeados com recursos oriundos dos Recursos do FPM/ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

Os preços dos serviços durante o período de vigência do Contrato serão firmes e irreajustáveis, caso haja conveniência e oportunidade administrativa estes serão reajustáveis, desde que não prejudique o erário público.

Praça: Estácio de Almeida nº 20/Centro-Tel: (89)3488-1114

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B5E881589E576E**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ - PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, N° 20 - CENTRO CEP:
64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência a partir de 05 de janeiro de 2026 e término em 31 de dezembro de 2026 e/ou até a realização de teste seletivo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, (redação dada pela Lei nº 8.666/93) de acordo com a Lei nº 9.649/98), caso haja conveniência das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REGIME TRIBUTÁRIO

Na prestação dos serviços objeto deste Contrato estão inclusos no preço contratado todos os tributos, contribuições, inclusive parafiscais e demais encargos vigentes na data de apresentação da proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Em conformidade com o Art. 78, da Lei nº 14.133/2021 (redação dada pela Lei nº 8.666/93), poderão ser motivos de rescisão:

I – Ato unilateral e forma da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Artigo acima referenciado;

II – Acordo amigável entre as partes, reduzido a termo;

III – Judicial, nos termos da legislação em vigor.

§ 1º - No caso de rescisão do Contrato, por motivos imputáveis ao CONTRATADO, o mesmo ficará sujeito às penalidades e consequências descritas no Art. 80 da Lei nº 14.133/2021 (redação dada pela Lei nº 8.666/93), poderão ser motivos de rescisão:

§ 2º - O presente Contrato poderá ser rescindido antes de encerrado sua vigência por iniciativa da Prefeitura Municipal de Jacobina do Piauí – PI, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao CONTRATADO direito de reclamação ou indenização quando verificada, pelo menos, uma das causas seguintes:

- a) Descumprimento pelo CONTRATADO de qualquer cláusula contratual;
- b) Pela prática de fraude;
- c) Pela prática de dolo ou má fé;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Paulistana/PI para dirimirem quaisquer dúvidas que porventura venham a surgir no futuro com relação a este contrato.

Praça: Estácio de Almeida nº 20/Centro - Tel: (89) 3488-1114

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B5E881589E576E**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ - PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, N° 20 - CENTRO CEP:
64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ

E, por assim estarem, justo e contratados, de acordo com o que acima ficou estipulado, as partes, CONTRATANTE E CONTRATADO, assinam o presente Contrato em quatro vias, de igual teor e data, para que possa produzir seus efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas que também são signatárias deste instrumento contratual.

Jacobina do Piauí (PI), 05 de janeiro de 2026.



VANDERLEI RAIMUNDO DE CARVALHO

Prefeito Municipal


MARINALVA MARIA DE SOUSA

Contratada

TESTEMUNHAS:

1º Francisco Sávio da Silva
CPF nº 088-661 818-70

2º Antônio Ferreira de Souza
CPF nº 04808447359

Praça: Estácio de Almeida nº 20/Centro - Tel: (89) 3488-1114

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B5E881589E5779**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, N°20-CENTRO CEP: 64.755-000 -

DECRETO N° 070/2025

A Prefeitura Municipal de Jacobina do Piauí, Estado do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas contidas na Lei Orgânica do Município, conforme o art. 92, inciso IV.

DECRETA

Art. 1º - Ceder, com ônus para o órgão de origem, o servidor público municipal **Marinalva Maria de Sousa**, brasileira, casada, Técnica em Aropecuaria com CPF nº 050.955.483-05, portador do RG nº 3255034- SSP/PI, Registro CREA-PI nº 30854, conforme Contrato nº 005/2025, junto a essa Prefeitura, com vencimento em 31 de dezembro de 2026, para o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, até 31 de dezembro de 2026.

Ar. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jacobina do Piauí - PI. 05 de janeiro de 2026



Vanderlei Raimundo de Carvalho
Prefeito Municipal

Praça:EstaciodeAlmeidanº20/Centro-Tel:(89)3488-1114

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B5E881589E5750**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, N° 20 – CENTRO
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 006/2026. **CONTRATANTE:** PREFEITURA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** KELIANY SILVA DE AQUINO, CPF N° 612.552.853-70.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA - 40 HORAS SEMANAIS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE GILA ALMEIDA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JACOBINA DO PIAUÍ.

VIGÊNCIA: DE 05 DE JANEIRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

VALOR: R\$ 2.500,00.

FONTE DE RECURSOS: FMS/CUSTEIO.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/01/2026



Vanderlei Raimundo de Carvalho
Prefeito Municipal

Praça: Estacio de Almeida nº 20 /Centro- Tel:(89)3488 -1114

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B5E881589E575B**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, N° 20 – CENTRO
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 007/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: GILDENI DE CARVALHO SILVA, CPF N° 963.712.693-72.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA RESPONSÁVEL TÉCNICA DO SAMU - 40 HORAS SEMANAS NA BASE DESCENTRALIZADA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JACOBINA DO PIAUÍ.

VIGÊNCIA: DE 05 DE JANEIRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

VALOR: R\$ 2.500,00.

FONTE DE RECURSOS: CUSTEIO.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/01/2026



Vanderlei Raimundo de Carvalho
Prefeito Municipal

Praça: Estacio de Almeida nº 20 /Centro- Tel:(89)3488 -1114

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B5E881589E5766**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ
Tel: (89)3488 - 1114

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 005/2026. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI / SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

CONTRATADA: MARINALVA MARIA DE SOUSA, CPF N°050.955483-05.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TÉCNICA EM AGROPECUÁRIA COM CARGA HORÁRIA DE 40H (QUARENTA HORAS) SEMANAIS, COM SUBORDINAÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA NO MUNICÍPIO DE JACOBINA DO PIAUÍ.

VIGÊNCIA: DE 05 DE JANEIRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

VALOR: R\$ 1.625,00 (Um mil, seiscentos e vinte cinco reais)

FONTE DE RECURSOS: FPM/ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/01/2026



Vanderlei Raimundo de Carvalho
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B5E881589E5796**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº: 060/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025

MODALIDADE: CONCORRENÇA ELETRÔNICA Nº 005/2025

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE GILA ALMEIDA, MUNICÍPIO DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI”.

CONTRATADA: GÁLATAS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 55.137.424/0001-94.

VIGÊNCIA: PRORROGADA PARA 27/12/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGOS Nº 105, 106, 107, DA LEI 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 26/09/2025.

Edvarton de Sa Sousa
EDVARTON DE SA SOUSA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B5E881589E5784**

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 49.498.865/0001-19

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 01 /2026

1 – DADOS CADASTRAIS: SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

ENTIDADE: SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA	CNPJ: 49.498.865/0001-19
ENDEREÇO: Rua João Cabral,2231 – Bairro Pirajá – Teresina/PI	
RESPONSÁVEL: Fábio Abreu Costa	CPF: 481.405.973-68
C.I. 1216714- SSP/PI	CARGO: Secretário

2 – DADOS CADASTRAIS: MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ

ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Jacobina do Piauí	CNPJ: 41.522.368/0001-05
ENDEREÇO: Praça Estácio de Almeida, nº 20, Centro,	
RESPONSÁVEL: Vanderlei Raimundo de Carvalho	CPF: 747.179.103-97
C.I. 747.179.103-97	CARGO: Prefeito Municipal

3 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO PROJETO: Estratégias de assistência técnica com inovação na produção familiar e no desenvolvimento rural sustentável do município de Jacobina do Piauí-PI.	PERÍODO DE EXECUÇÃO: Janeiro de 2026 á dezembro 2026
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo a construção do desenvolvimento sustentável do município, mediante a implantação de ações integradas e complementares de assistência técnica e extensão rural – ATER e capacitação, com vista á melhoria da qualidade de vida da população local, contextualizando com as diretrizes e ações dos planos, programas e projetos dos governos federal, estadual e municipal, de acordo com o plano de trabalho devidamente aprovado.	
PÚBLICO ALVO (DETALHAR EM NÚMEROS): 1. Agricultores e agricultoras familiares:1500 2. Associações: 28 3. Cooperativas: 2	
JUSTIFICATIVA: Necessidade de apoio as cadeias produtivas municipal, de ovinocaprinocultura, apicultura, horticultura e demais demandas da agricultura familiar do município.	

4 – PRAZO DE INÍCIO E FIM

INÍCIO: Maio 2026	FIM: dezembro 2026
--------------------------	---------------------------



**ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 49.498.865/0001-19**

5 - OBJETIVOS E METAS

OBJETIVOS

Planejar, coordenar e executar atividades que viabilize o acesso à políticas públicas voltadas para a melhoria das condições de vida no meio rural, pautadas na proteção ao meio ambiente e no desenvolvimento sustentável

METAS:

1. CAF

Cadastrar agricultores(as) familiares no sistema Cafweb

Período: Janeiro de 2026 a dezembro de 2026.

2. GARANTIA SAFRA

Realizar inscrição dos agricultores familiares do município no Garantia Safra

Período: agosto de 2026 a dezembro de 2026.

3. CAPACITAÇÕES

Promover capacitação dos agricultores familiares nas tecnologias e nas boas práticas de produção agrícola e empreendedorismo familiar.

Período: Janeiro de 2026 a dezembro de 2026.

4. CREDITO RURAL

Elaboração de projetos de crédito rural para financiamento das atividades produtivas, custeio e investimento dos agricultores familiares.

Período: Janeiro de 2026 a dezembro de 2026.

5. REUNIÕES COM EQUIPES TÉCNICAS

Participar de reuniões de planejamento das ações a serem implementadas no município.

Período: trimestral

6 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARA A CONSECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONVÊNIO, AS PARTES ACORDAM O SEGUINTE:

- ✓ Prestar assessoria técnica aos agricultores familiares do município, viabilizando o acesso às políticas públicas;
- ✓ Buscar parcerias com instituições públicas e ou privadas, BNB, BB, Sindicatos e Associações rurais, SENAR e SEBRAE... Com vistas a promoção de ações voltadas para o desenvolvimento da agricultura familiar;
- ✓ Capacitar os produtores rurais no âmbito das cadeias produtivas do município
- ✓ Estabelecer um calendário de assistência técnica e de extensionismo que trará a realidade de cada agricultor ou criador, de modo a se fazer um acompanhamento real e apresentar soluções, garantindo melhoria na qualidade da produção;
- ✓ Emitir o cadastro nacional da agricultura familiar – CAF;



**ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 49.498.865/0001-19**

- ✓ Assessorar o programa Garantia Safra;
- ✓ Capacitar os agricultores familiares nas tecnologias e nas boas práticas de produção agrícola e empreendedorismo familiar, com a realização de palestras e cursos de preparação de técnicos e agricultores multiplicadores das tecnologias.

7 - METODOLOGIA (FORMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO E DE CUMPRIMENTO DAS METAS A ELA ATRELADAS)

METODOLOGIA:

Atendimento presencial aos agricultores no escritório local da SADA em espaço cedido pela prefeitura no Centro Administrativo Municipal.

Atendimento aos agricultores via mídias sociais, como grupos de Whatsapp, visando facilitar o processo de comunicação e assistência técnica.

Realização periódica de palestras e dias de campo nas comunidades rurais.

.

8 – METODOLOGIA

- Atendimento no escritório;
- Visitas técnicas;
- Oficinas;
- Capacitações;
- Reuniões.

9 – CRONOGRAMA

ATIVIDADES	ANO 2025											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1. Emissão de CAFs	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2. Assistência Técnica aos agricultores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3. Assessoramento ao garantia safra/ 2024/2025 e 2025/2026	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4. Programa de Aquisição de Alimentos - PAA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
5. Capacitação dos Agricultores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
6. Elaboração de projetos de crédito rural	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B5E881589E5784**

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE QUEIMADA NOVA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 49.498.865/0001-19

10 – APROVAÇÃO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA – SADA

Aprovado:

Teresina, ____ de _____ de 2026.

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA**

11 – APROVAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ - PI

Aprovado:

Teresina, ____ de _____ de 2026.

VANDERLEI
RAIMUNDO DE
CARVALHO:747179
10397

Assinado de forma digital por
VANDERLEI RAIMUNDO DE
CARVALHO:74717910397
Dados: 2026.01.13 09:59:58
-03'00'

**PREFEITO – VANDERLEI RAIMUNDO DE CARVALHO
MUNICÍPIO DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI**



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ - PI CNPJ:
41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, N° 20 - CENTRO CEP: 64.755-000 -
JACOBINA DO PIAUÍ

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°

01/2026

1 – DADOS CADASTRAIS: SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

ENTIDADE: SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA	CNPJ: 49.498.865/0001-19
ENDERECO: Rua João Cabral, 2231 – Bairro Pirajá – Teresina/PI	
RESPONSÁVEL: Fábio Abreu Costa	CPF: 481.405.973-68
C.I. 1216714- SSP/PI	CARGO: Secretário

2 – DADOS CADASTRAIS: MUNICÍPIO DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI	CNPJ: 41.522.368/0001-05
ENDERECO: PRAÇA ESTACIO DE ALMEIDA	
RESPONSÁVEL: VANDERLEI RAIMUNDO DE CARVALHO	CPF: 747.179.103-97
C.I.: 747.179.103-97 SSP/PI	CARGO: Prefeito

3 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO PROJETO: Estratégias de assistência técnica com inovação na produção familiar e no desenvolvimento rural sustentável do município de Jacobina do Piauí-PI.	PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12/01/2026 a 31/12/2026
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo a construção do desenvolvimento sustentável do município, mediante a implantação de ações integradas e complementares de assistência técnica e extensão rural – ATER e capacitação, com vista à melhoria da qualidade de vida da população local, contextualizando com as diretrizes e ações dos planos, programas e projetos dos governos federal, estadual e municipal, de acordo com o plano de trabalho devidamente aprovado	
PÚBLICO ALVO (DETALHAR EM NÚMEROS): Atender as demandas de cerca de 1500 famílias de agricultores familiares do município de Jacobina do Piauí-PI	
JUSTIFICATIVA: Necessidade de apoio as cadeias produtivas municipal de ovinocaprinocultura, apicultura, horticultura, culturas do tomate, melancia e demais	

Praça:EstaciodeAlmeidan°20/Centro-Tel:(89)3488-1114

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B5E881589E578F**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ - PI CNPJ:
41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, N° 20 - CENTRO CEP: 64.755-000 -
JACOBINA DO PIAUÍ

demandas da agricultura familiar do município.

4 – PRAZO DE INÍCIO E FIM

INÍCIO: 2026

FIM: 2026

5 - OBJETIVOS E METAS

OBJETIVOS

Planejar, coordenar e executar atividades que viabilize o acesso à políticas públicas voltadas para a melhoria das condições de vida no meio rural, pautadas na proteção ao meio ambiente e no desenvolvimento rural sustentável.

Praça: Estácio de Almeida, n° 20 / Centro - Tel: (89) 3488-1114



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ - PI CNPJ:
41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, N° 20 - CENTRO CEP: 64.755-000 -
JACOBINA DO PIAUÍ

METAS:**1. CAF**

Cadastrar agricultores(as) familiares no sistema Cafweb

Período: Janeiro de 2026 a dezembro de 2026.

2. GARANTIA SAFRA

Realizar inscrição dos agricultores familiares do município no Garantia Safra

Período: agosto de 2026 a dezembro de 2026.

3. CAPACITAÇÕES

Promover capacitação dos agricultores familiares nas tecnologias e nas boas práticas de produção agrícola e empreendedorismo familiar.

Período: Janeiro de 2026 a dezembro de 2026.

4. CREDITO RURAL

Elaboração de projetos de crédito rural para
financiamento das atividades produtivas, custeio e investimento dos agricultores familiares.

Período: Janeiro de 2026 a dezembro de 2026.

5. REUNIÕES COM EQUIPES TÉCNICAS

Participar de reuniões de planejamento das ações a serem implementadas no
município.

Período: trimestral

6. PARCERIAS

Participar de reuniões com IBGE, Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Conselho
Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável para fazer levantamento e avaliações
das safras.

Reforçar o diálogo com associações, sindicato, bancos (BB e BNB), CRAS, igrejas,
conselhos, prefeitura, outros.

Período: trimestral

Praça: Estácio de Almeida, n° 20 / Centro - Tel: (89) 3488-1114

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B5E881589E578F**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ - PI CNPJ:
41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, N° 20 - CENTRO CEP: 64.755-000 -
JACOBINA DO PIAUÍ

7. ATER

Prestar assistência técnica nos projetos que, eventualmente, vierem a ser desenvolvidos através da SADA no município de Jacobina do Piauí-PI

Período: Janeiro de 2026 a dezembro de 2026.

6 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARA A CONSECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONVÊNIO, AS PARTES ACORDAM O SEGUINTE:

CLAUSULA PRIMEIRA - Do Objeto Geral

Constitui objeto do presente termo a construção do desenvolvimento sustentável do Município, mediante a implementação de ações integradas e complementares de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER e capacitação, com vista à melhoria da qualidade de vida da população local, contextualizado com as diretrizes e ações dos Planos, Programas e Projetos dos Governos Federal, Estadual e Municipal, **de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.**

CLAUSULA SEGUNDA - Dos Objetivos Específicos

- a) Contribuir para o fortalecimento organizacional das comunidades rurais;
- b) Contribuir para a geração de empregos e postos de trabalho para a melhoria da renda familiar, viabilizando o uso de atividades alternativas adequadas à realidade da agricultura familiar;
- c) Capacitar e assessorar as famílias de agricultores (as) para adoção de novas técnicas de produção, adequadas à realidade da agricultura familiar, no contexto específico do município;
- d) Apoiar, onde couber, convênios e cooperações estabelecidas no âmbito das instituições parceiras (*governamentais e não-governamentais*), quando seus objetos tiverem aplicação ao segmento da Agricultura Familiar;
- e) Apoiar e assessorar as comunidades, associações e as famílias no Cadastro Nacional

Praça: Estácio de Almeida, n° 20 / Centro - Tel: (89) 3488-1114



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ - PI CNPJ:
41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, N° 20 - CENTRO CEP: 64.755-000 -
JACOBINA DO PIAUÍ

da Agricultura Familiar - CAF, na elaboração de projetos de geração de renda e melhoria da qualidade de vida;

f) Atender a finalidade prevista na Portaria MDA / Secretaria da Agricultura Familiar nº 42, de 07 de dezembro de 2012.

CLAUSULA TERCEIRA - Das Atribuições do Município

1. Para a consecução do objeto estabelecido neste termo de cooperação, constituem atribuições do município:

- a) Executar o objeto pactuado nas CLÁUSULAS PRIMEIRA E SEGUNDA em estrita conformidade com o Plano de Trabalho aprovado;
- b) Conceder livre acesso aos servidores da Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização;
- c) Conceder livre acesso aos servidores do órgão de controle interno e externo do Estado do Piauí, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;
- d) Assumir a responsabilidade por todos os encargos salariais, fiscais e trabalhistas decorrentes das contratações realizadas para execução do objeto, sendo vedada a atribuição à SADA de obrigação dessa natureza;
- e) Sujeitar-se às disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

CLAUSULA QUARTA - Das Atribuições da SADA

1. Para a consecução do objeto estabelecido neste termo de cooperação, constituem atribuições da Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA:

- a) Publicar o Termo de Cooperação Técnica e seus aditivos no Diário Oficial do Estado do Piauí, através de extrato, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura;
- b) Analisar as solicitações de alteração no Termo de Cooperação e Plano de Trabalho, fundamentadas em razões concretas que as justifiquem, sendo vedada a alteração do



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ - PI CNPJ:
41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, N° 20 - CENTRO CEP: 64.755-000 -
JACOBINA DO PIAUÍ

objeto;

- c) Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução;
- d) Notificar o MUNICÍPIO sobre eventuais irregularidades e ausência do cumprimento das obrigações firmadas;

CLAUSULA QUINTA - Das proibições

É vedada a utilização das obrigações aqui firmadas, em finalidade diversa da estabelecida em Plano de Trabalho a que se refere este instrumento.

CLAUSULA QUINTA - Da Programação e Execução

A execução dos trabalhos técnicos que se tornem necessários em consequência do presente Termo de Cooperação Técnica será de responsabilidade da SADA e do Município, em conformidade com a programação apresentada por meio de um Plano de Trabalho a ser elaborado por ambos.

CLAUSULA SEXTA - Auditoria ou Verificação dos Trabalhos

O MUNICÍPIO e a SADA poderão, em qualquer época, promover por si ou por terceiros a verificação dos trabalhos objeto deste Termo de Cooperação Técnica, inclusive com o fim de constatar a compatibilidade entre os serviços realizados e as obrigações firmadas.

CLAUSULA SÉTIMA - Da Vigência

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência no período de 01 (dois) anos, contados a partir da data da publicação do resumo deste convênio no Diário Oficial do Estado do Piauí.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser alterado mediante termos Aditivos, bem como rescindido de comum acordo ou unilateralmente por inadimplência, por quaisquer de suas cláusulas ou condições, mediante avaliação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ - PI CNPJ:
41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, N° 20 - CENTRO CEP: 64.755-000 -
JACOBINA DO PIAUÍ

das ações previstas no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em qualquer hipótese de renúncia ou rescisão deverá ser notificada com antecedência mínima de 03 (três) meses e não exime a Prefeitura, caso seja por ela provocada, de honrar com as obrigações constantes na cláusula terceira deste Termo de Cooperação, referentes ao período de notificação.

CLÁUSULA OITAVA - Da publicação

A publicação resumida do presente Termo de Cooperação será efetivada por extrato em Diário Oficial do Estado do Piauí, no prazo de vinte dias a contar de sua assinatura, pela SADA.

CLÁUSULA NONA - Da fiscalização

Para acompanhamento e execução do presente Termo de Cooperação Técnica, as partes indicam o Sr. Marinalva Maria de Sousa, portadora do RG de nº 3.255.034 SSP/PI, CPF nº 050.955.483-05, Técnico agrícola, registro no CFTA nº 05095548305 e a Sra. Maria dos Remédios Luz Caminha, portadora do CPF nº 183.505.003/44 e do RG nº 308560 SSP/PI, Coordenadora Regional da Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA, como responsáveis, em suas respectivas esferas, pela realização dos trabalhos e das ações.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste Termo de Cooperação Técnica, esgotadas as vias administrativas.

Praça: Estácio de Almeida nº 20/Centro - Tel: (89) 3488-1114



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ - PI CNPJ:
41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, N° 20 - CENTRO CEP: 64.755-000 -
JACOBINA DO PIAUÍ

7 - METODOLOGIA (FORMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO E DE CUMPRIMENTO DAS METAS A ELA ATRELADAS)

METODOLOGIA:

Atendimento presencial aos agricultores no escritório local da SADA em espaço cedido pela prefeitura no Centro Administrativo Municipal.
Atendimento aos agricultores via mídias sociais, como grupos de Whatsapp, visando facilitar o processo de comunicação e assistência técnica.
Realização periódica de palestras e dias de campo nas comunidades rurais.

8 – METODOLOGIA

- Atendimento no escritório;
- Visitas técnicas;
- Oficinas;
- Capacitações;
- Reuniões.

9 – CRONOGRAMA

METAS:

1. CAF

Cadastrar agricultores(as) familiares no sistema Cafweb durante todo o ano em atendimento semanais em, pelo menos, 2 dias/semana

2. GARANTIA SAFRA

Realizar inscrição dos agricultores familiares do município no Garantia Safra entre agosto de 2026 e Novembro de 2026.

3. CAPACITAÇÕES

Promover capacitação dos agricultores familiares nas tecnologias e nas boas práticas de produção agrícola e empreendedorismo familiar durante todo o ano, quando for conveniente.

4. CREDITO RURAL

Elaboração de projetos de crédito rural para financiamento das atividades produtivas, custeio e investimento dos agricultores familiares, durante o ano todo, conforme a demanda dos agricultores.

5. REUNIÕES COM EQUIPES TÉCNICAS

Participar de reuniões de planejamento das ações a serem implementadas no município em períodos regulares de, no máximo, 3 meses.

Praça: Estácio de Almeida, n° 20 / Centro - Tel: (89) 3488-1114

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B5E881589E578F**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ - PI CNPJ:
41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, N° 20 - CENTRO CEP: 64.755-000 -
JACOBINA DO PIAUÍ

6. ATER

Prestar assistência técnica nos projetos que, eventualmente, vierem a ser desenvolvidos através da SADA no município de Jacobina do Piauí - PI durante o ano inteiro conforme surgirem as demandas.

10 – APROVAÇÃO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA – SADA**Aprovado:**

Teresina, 12 de janeiro de 2026.

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA**

11 – APROVAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI**Aprovado:**

Teresina, 12 de janeiro de 2026.

VANDERLEI
RAIMUNDO DE
CARVALHO: 747
17910397

Assinado de forma digital
por VANDERLEI
RAIMUNDO DE
CARVALHO: 74717910397
Dados: 2026.01.13
10:00:45 -03'00'

**PREFEITO – VANDERLEI RAIMUNDO DE CARVALHO
MUNICÍPIO DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI**

Praça: Estácio de Almeida, n° 20 / Centro - Tel: (89) 3488-1114

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B5E881589E578F**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ - PI CNPJ:
41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, N° 20 - CENTRO CEP: 64.755-000 -
JACOBINA DO PIAUÍ

Praça: Estácio de Almeida, n° 20 / Centro - Tel: (89) 3488-1114